ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.168 DE, 11 de Setembro de 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO EM CHAPERÓ 1º DISTIRTO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 01, que inicia no nº 81 (ao lado do Posto de Saúde de Chaperó) e termina no nº 1.587, na Gleba A, em Chaperó – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **AV. PASTOR ANTONIO ANTUNES ROCHA.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

ITAGUAÍ, 19 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José [illegible] Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan Cesar dos Reis Santos